

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Resolução n. 02 de 2022

**EMENTA:** Flexibiliza as exigências mínimas de produção para o evento de recredenciamento de docentes como membros permanentes do Programa de Pós- Graduação em Filosofia da UFF a ser realizado no ano de 2022.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29, item III, da Resolução CEPEx 394/2021,

CONSIDERANDO os impactos negativos que a pandemia de COVID-19 vem exercendo, desde o ano de 2020, sobre a produção acadêmica brasileira, que inclui o cancelamento de eventos, a impossibilidade de deslocamento para a realização de pesquisas, a sobreposição de calendários letivos, entre outros

CONSIDERANDO que em 2022, em conformidade com a Resolução PFI-UFF n. 01/2022, será realizado evento de recredenciamento de docentes como membros permanentes do programa avaliando a produção do quadriênio 2018-2021

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Flexibilizar, exclusivamente para o evento de recredenciamento de 2022, as exigências de produção mínima dispostas no Art. 9º da Resolução PFI-UFF n. 01/2022, as quais passam a ser as seguintes:

- três produções bibliográficas qualificadas (artigo, capítulo de livro, tradução acadêmica de obra relevante ou equivalente) ou um livro autoral.
- clara vinculação das produções bibliográficas consideradas à linha de pesquisa pretendida.
- III) qualificação da produção bibliográfica conforme as diretrizes da CAPES para Programas nota 4, que preveem incremento de publicações em periódicos dos estratos B2 e superiores, assim como de capítulos ou livros relevantes para a área.
- IV) três apresentações de trabalho ou conferências em eventos.

Art. 2º. A presente resolução entra em imediato vigor.

Niterói, 09 de fevereiro de 2022.